

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2021

PAC/PGC UNILA



COMEÇOU O PLANEJAMENTO DAS COMPRAS PARA 2021!

Na data de 10 de janeiro de 2019, a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia emitiu a Instrução Normativa 01/2019, que revoga a IN 01/2018 e altera as tratativas a respeito do planejamento anual de compras e contratações dos órgãos federais vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (SISG). A imposição de um Plano Anual de Contratações busca auxiliar a alta administração dos órgãos e entidades nas decisões relativas às aquisições, possibilitando, ainda, a articulação entre o planejamento das contratações e as respectivas propostas orçamentárias. Não obstante os benefícios de gestão, o PAC vem atender de forma uniformizada o ato de planejar, previsto em lei. A intenção é que, com o fortalecimento da fase de planejamento das contratações dos órgãos e entidades, o Poder Executivo passe a dispor de dados gerenciais que permi-

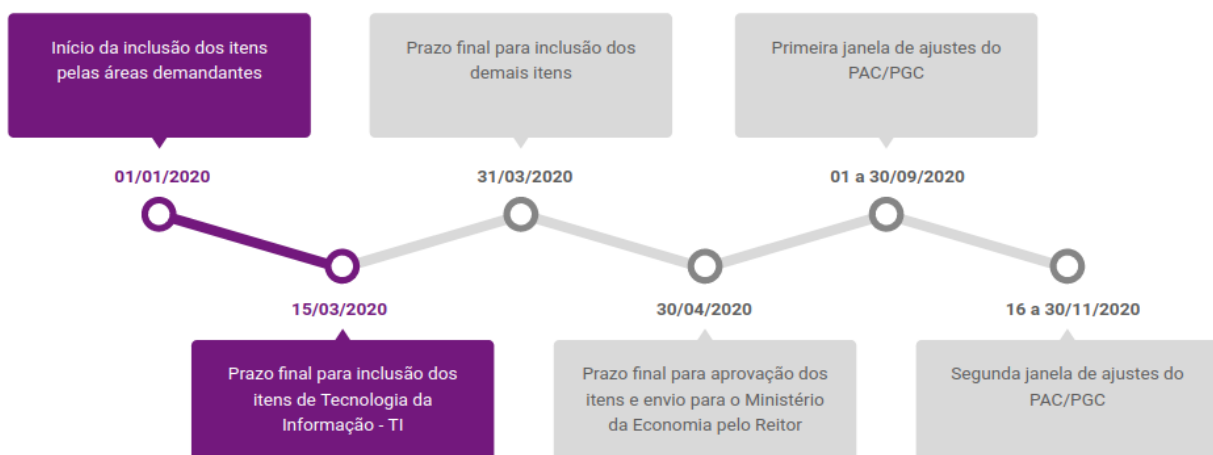
tirão ampliar a realização de compras compartilhadas e identificar novas oportunidades de ganhos de escala nas contratações.

No entanto, para que este ideal se efetive, os órgãos públicos terão que, obrigatoriamente, consolidarem-se profissionalmente no planejamento de suas próprias demandas com antecedência, não mais sendo permitida a confecção de documentos jurídicos e abertura de processos de compras e contratações com base no surgimento de uma demanda antecipadamente planejável. Assim, por meio deste, buscamos orientar as demais áreas, macro e subunidades, a respeito das tratativas pertinentes ao Plano Anual de Contratações – Exercício 2021, cuja elaboração, aprovação e encaminhamento possuem um prazo que se estende até o mês de abril de 2020.

FLUXO REQUISIÇÃO



CRONOGRAMA



FAQ:

1- O que é o PAC, resumidamente falando?

É o planejamento obrigatório que os órgãos devem realizar quanto às próprias demandas de compras para o exercício seguinte e para encaminhamento ao Ministério da Economia, todos os anos.

2- Quem realiza o PAC?

Cabe aos setores demandantes o cadastro da pretensão de compras para o exercício seguinte, com exceção dos itens de almoxarifado de uso comum, os quais são cadastrados pela COINFRA. A Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações (CCCL) possui a atribuição legal de consolidação (e agregação, quando possível) de todos os itens cadastrados pela universidade, revisão, construção de um calendário proposto das licitações e encaminhamento à Reitoria para eventual aprovação.

3- O sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) pode ser acessado no endereço eletrônico <http://pgc.planejamento.gov.br>, utilizando o mesmo login e senha do SIASG (senha-rede). Logo, é necessário possuir um cadastro ativo no SIASG. Caso não possua, o cadastro poderá ser realizado na Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF), da PROPLAN.

4- Qual o prazo para as inclusões dos itens planejados? A previsão é de que o sistema seja aberto para inclusões na data de 1º de janeiro de 2020, podendo, todavia, abrir antes. As unidades demandantes possuem prazo até a data de 15 de março de 2020 para cadastro dos itens de Tecnologia da Informação e Comunicação, e até 31 de março de 2020 para os demais itens. Após tal data, alterações no planejamento somente serão possíveis nos meses de setembro e na primeira quinzena de novembro de 2020.

5- Onde consigo mais informações?

A Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações fica à disposição para dirimir todas as dúvidas pelo telefone 3576-7341. Além disso, a página Compras Governamentais dispõe de mais informações elencadas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/1068-in-1-de-2019>.

Atenção: O preenchimento do PAC/PGC não garante a compra do item cadastrado. É necessário abertura do processo de compra, conforme orientações da área de compras.

É necessário cadastrar os itens de Tecnologia da Informação (TI)?

Sim. Todos os itens de TI devem ser cadastrados pelas áreas demandantes.

De acordo com a Instrução Normativa ME/SED/GGD/SGD nº 1, de 4 de abril de 2019, é obrigatório, para toda a contratação/aquisição de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), além de constar no Plano Anual de Contratações, o alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Para isso, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTIC) submeterá, anualmente, as necessidades de aquisição de TIC, cadastradas no PGC, para deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTIC) da Universidade, que poderá decidir sobre a manutenção, inclusão e priorização das aquisições/contratações, de forma a atender o Plano de Ações de TIC para o período.

Vídeos tutoriais:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/capacitacao/1099-tutoriais-pgc>

Acesse aqui o sistema PAC/PGC:

<https://pgc.planejamento.gov.br/login>

